



**Decreto nº. 024/18, de 19 de março de 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **D E C R E T A:**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**COORDENADORIA E AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0301.0412418042.004	3.3.90.14.00000	<b>09</b>	R\$ 10.000,00	029
0301.0412418042.004	3.3.90.30.00000	<b>04</b>	R\$ 5.500,00	030
0301.0412418042.004	3.3.90.39.00000	<b>04</b>	R\$ 2.500,00	032
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 18.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0401.0412118052.005	3.3.90.30.00000	<b>04</b>	R\$ 60.000,00	039
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 60.000,00</b>	

**Art.2º-** A Fonte de Recursos no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0401.0412118052.005	4.4.90.52.00000	<b>04</b>	R\$ 78.000,00	042
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 78.000,00</b>	

**Art.3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 19 de março de 2018.

**Carla Maria Machado dos Santos**

*Prefeita Municipal*